PROJETO DE LEI N.º 060/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial, inclui fontes de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial e a incluir fontes de recursos, nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02.006.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0035 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO: 1.553 – AQUISIÇÃO DE TABLETS, MÓVEIS E EQUIP. P/ ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE/CEMEI

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 253.305,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02.006.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

PROGRAMA: 0034 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO: 1.553 – AQUISIÇÃO DE TABLETS, MÓVEIS E EQUIP. P/ ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE/CEMEI

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 83.553,00

JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2021.12.22 10:13:29 -03'00'

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.006.002-12.365.0034.1.530.4.4.90.51.00-Ficha-00292-Fonte-1.01	50.000,00
02.006.003-12.122.0036.1.533.4.4.90.52.00-Ficha-00300-Fonte-1.01	28.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128.3.3.90.30.00-Ficha-00305-Fonte-1.01	40.000,00
02.006.003-12.122.0036.2.128.3.3.90.40.00-Ficha-00310-Fonte-1.01	24.000,00
02.006.003-12.361.0035.1.135.4.4.90.51.00-Ficha-00317-Fonte-1.01	95.000,00
02.006.003-12.361.0038.2.142.3.3.90.11.00-Ficha-00338-Fonte-1.01	99.858,00

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1906/2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de dezembro de 2021.

JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2021.12.22 10:13:49 -03'00'

José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel.(35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO

MENSAGEM Nº 075/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Exmo. Sr.
Francisco de Assis Siqueira Miranda
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nazareno

Por meio deste, venho encaminhar o incluso projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal abrir crédito especial e incluir fonte de recursos, para aquisição de tablets para alunos conforme programa PROMID e móveis e equipamentos para rede municipal de ensino.
Portanto solicito a aprovação deste projeto de Lei como nele se contém, **em caráter de urgência e reunião extraordinária**, para darmos continuidade aos trâmites legais.
Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e elevado apreço a todos os Edis.

Atenciosamente,

JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2021.12.22 10:14:09 -03'00'

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal